



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI N°. 3224 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício."

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), referente à cobertura de despesas para aquisição de material de consumo destinado a manutenção das atividades da equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Município, conforme ofício n°. 270/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde.
01 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
8001 – Administração da Saúde
6802 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento	Descrição	Valor (R\$)
339030	Material de Consumo	26.700,00

Recurso 155: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
060110.301.8002.6806 339036	4742	6.700,00
060110.301.8002.6806 339039	4823	20.000,00

Art. 3º - Caso necessário, tendo como limite o mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária do Município de São Francisco para 2020, fica autorizado suplementar os créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Evanildo Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal